Prefeitura Municipal



Presidente Prudente

- L E I Nº 186 -

DISPONDO SÔERE: a concessão de - uma subvenção de Cr.\$1.000.000,00, para a instalão da Diocese de - Pres. Prudente.-

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

- ARTIGO lº Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder uma subvenção de Cr.\$1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), para a instalação da Diocese de Presidente Prudente.
- ARTIGO 2 A concessão de que trata êste artigo, será efetuada mediante a emissão de 1.000 apólices, do valôr nominal de -Cr.\$1.000,00 (hum mil cruzeiros) da dívida pública municipal "Apolices da Prefeitura Municipal - Empréstimo "E" de 1.956, autorizado pela Lei Municipal nº 404, de 11 de novembro de 1.956.
- ARTIGO 3º Para fazor face às despezas da presente lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr.\$....

 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros).
- § ÚNICO A cobertura do presente crédito será feita com os recursos da emissão das apólices do Empréstimo "E".
- ARTIGO 4º Esta lei entrará em vigôr na data de sua públicação, revo gadas ás disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 2 de dezembro de 1.958.

ANTÔNIO SANDOVAL DE 20,

Prefeito Municipal.

Registrada e Públicada ma Secretaria da Prefeitura Munici

pal, aos 2 de dezembro de 1.958,

Je 129 LUIZ MAURICIO SANDOVAL

Diretor da Secretaria